



instaurado nesta Corregedoria-Geral da Justiça, em decorrência do expediente encaminhado por Luís Carlos Vendramin Júnior, presidente do Operador Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais ON-RCPN, por meio do qual requer a adoção de providências em face do Cartório do Registro Civil e Notas de União dos Palmares/AL (CNS 00.364-0), ante a inéria em atender à solicitação exarada na Central de Informações do Registro Civil-CRC. Adoto o relatório do parecer fls. 19/20. Pelo exposto, ACOLHO integralmente o parecer apresentado pelo Juiz Auxiliar desta CGJ/AL (fls. 19/20) e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO o arquivamento do presente procedimento administrativo, conforme o art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Publique-se. Intimem-se e cumpra-se. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0001262-89.2024.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Sergipe - REQUERIDO: 2766 - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE IGREJA NOVA - DECISÃO/MANDADO/OFÍCIO N. ____/2024 Trata-se de processo administrativo instaurado nesta Corregedoria Geral da Justiça, através de expediente encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Sergipe, por meio do qual solicita o envio da 2ª via da certidão de casamento de Maria da Glória Pereira da Silva. Pelo exposto, ACOLHO integralmente o parecer apresentado pelo Juiz Auxiliar desta CGJ/AL (fls. 51/52) e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO o arquivamento do presente procedimento administrativo, conforme o art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Publique-se. Intimem-se e cumpra-se. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700501-17.2024.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: 3020 - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE NOVO LINO - INTSSADA: Jaqueline Monteiro da Silva e outro - DECISÃO/MANDADO/OFÍCIO N. ____/2024 Trata-se de procedimento administrativo instaurado perante esta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas, com fundamento no requerimento de p. 01, no qual consta pedido de descompatibilização formulado por Jaqueline Monteiro da Silva, atual interina responsável pelo Cartório do Registro Civil e Notas de Novo Lino/AL (CNS 00.302-0). Pelo exposto, ACOLHO integralmente o parecer apresentado pelo Juiz Auxiliar desta CGJ/AL (fls. 32/33) e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO o arquivamento do presente procedimento administrativo, conforme o art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Publique-se. Intimem-se e cumpra-se. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700507-24.2024.8.02.0073 - Processo Administrativo - Informação de Aquisição de Terras por Estrangeiros - OF CGJ 008/2008 - INTSSADO: 3772 - ALAGOAS CART DO UNICO OFICIO - DECISÃO/OFÍCIO/MANDADO N. ____/2024 Trata-se de procedimento administrativo instaurado nesta Corregedoria Geral da Justiça com fundamento em requerimento formulado pelo Sr. Alfredo de Oliveira Silva, responsável pelo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Girau do Ponciano/AL (CNS 00.377-2) por meio do qual informa que durante os meses de abril, maio e junho do ano de 2024, não houve registro de imóvel rural por parte de estrangeiros. Desta feita, ACOLHO integralmente o parecer da lavra do Juiz Auxiliar desta CGJ (fl. 02), por seus próprios fundamentos, ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Cumprimento da AESE, a fim de que realize as devidas anotações. Em sucessivo, resta evidente que o presente feito exauriu a sua finalidade, não havendo mais providências a serem tomadas. Sendo assim, no âmbito de competência desta Corregedoria Geral da Justiça, DETERMINO o arquivamento do presente procedimento administrativo, em observância ao previsto no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Valéria Cavalcante (OAB 3883/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL N° 204/2024

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a convocação e encaminhamento do candidato abaixo listado, para o labor na sede do **TRE-AL**, seguindo os termos do Termo Aditivo de Cooperação Técnica já firmado, nos autos do processo SEI nº 0006533-87.2018.6.02.8502, ressaltando que os custos e todo o controle administrativo-financeiro da estagiária cedida caberá exclusivamente ao **TRE-AL**.

Convoca os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 73/2024.

DIREITO - MACEIÓ - VESPERTINO

Ordem	Nome
47	Natália Luiça Da Paz Maia
48	Camila Maturano Correia De Vasconcellos
49	Mauricio Silva De Freitas

1. A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **29/07/2024** até **05/08/2024**. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante realizar o seu cadastro e anexar os documentos solicitados, os quais serão encaminhados por esta Coordenação para a Unidade Responsável do TRE-AL.

2. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou através dos telefones (82) 2126 – 5360 / 2126 - 5370.

Maceió, 26 de julho de 2024.

Dra. Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Juíza de Direito - Coordenador de Projetos Especiais